



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 05/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
Protocolo Eletrônico nº 05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contratação de serviços bancários atinentes às despesas com tarifas bancárias do Banco do Brasil para manutenção dos Serviços do Município de Alvorada do Norte-GO para o ano de 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 74, inciso I.

2– DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de tarifas bancárias, pois se trata de item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição. A inexigibilidade de licitação “na contratação de fornecimento ou” suprimento de tarifas bancária no município de Alvorada do Norte, pela realção duradoura de anos com o Banco do Brasil, com razão social (Banco do Brasil SA), todas as operações financeiras se encontram formalizadas e autorizadas e possui capacidade de fornecimento e concessão de tarifas bancárias, portanto não há viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços que são essenciais para qualquer estabelecimento funcionar.

2.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, necessários à prestação de serviços ocorrerão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

2.2. As cobranças das taxas e despesas bancárias deverão ser executadas em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência e obedecendo rigorosamente as normas e legislações vigentes.

2.3. O solicitante poderá recusar os serviços em desacordo com a solicitação de prestação de serviços, no que se refere à especificação dos serviços de acordo com os apresentados na proposta comercial.

2.4. Os serviços serão prestados mediante a demanda da contratante.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 05/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
Protocolo Eletrônico nº 05/2024

2.5. A contratação de empresa especializada para serviços de tarifas bancárias, objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta, transferências entre TED/DOC.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de serviços de tarifas bancarias especializada para manutenção da conta, transferências entre TED/DOC.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Contratação de serviços quando não há viabilidade de competição. Conforme previstos no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e alterações, (Inexigibilidade de Licitação).

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com a realização dos serviços.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO (R\$)
28	10.02.04.122.0052.2.003	3.3.90.39	100	Municipal	20.000,00

8. DO REAJUSTE:

8.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000
E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Administrativo nº 05/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024
Protocolo Eletrônico nº 05/2024

9- DA ANTICORRUPÇÃO:

Para execução deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

10- CONDIÇÕES GERAIS:

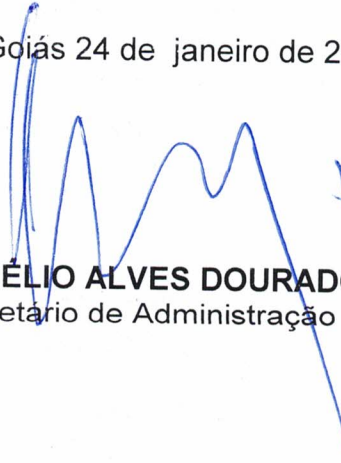
A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alvorada do Norte, Estado de Goiás 24 de janeiro de 2024.


CÉLIO ALVES DOURADO
Secretário de Administração